

PORTARIA Nº 38/2024

De 07 de maio de 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 44, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a Comissão Especial para acompanhamento e processamento de Credenciamento.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e IV, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006.

RESOLVE

Art.1º. Ficam alterado o inciso I do Art. 3º da Portaria nº 44 de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a Comissão Especial para acompanhamento e processamento de Credenciamento, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Art. 3º. A Comissão Especial de Acompanhamento e Processamento do Credenciamento, que trata o art. 1º desta portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I José Vitor Gabriel Santana Rodrigues, CPF xxx.085.675-xx;

II

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 07 de maio de 2024.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AUJP-7EA1-RAND-DMID



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/05/2024 é(são) :

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 07/05/2024 13:09:21 (Docflow)